



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 017/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Altera redação de dispositivos da Lei n.º 3.201, de 30 de dezembro de 2013, que autoriza repasse de subvenção ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Vila Maria - CONSEPRO.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei n.º 3.201, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse de subvenção mensal, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Vila Maria – CONSEPRO, destinada ao atendimento de despesas com conservação e manutenção de viaturas da Brigada Militar e Polícia Civil, aquisição, conservação e manutenção de material e equipamentos e outras despesas de caráter administrativo e operacional, inclusive com pessoal e efetuar a cedência de estagiário, visando dar efetividade às atividades do Conselho.”

Art. 2º Fica alterado o art. 3º, da Lei n.º 3.201, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas à Secretaria de Obras e Viação – Manutenção do CONSEPRO.”

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei n.º 3.201 permanecem inalterados e em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Propomos o presente Projeto de Lei visando adequar a Lei que autoriza repassar subvenção social ao CONSEPRO, para fins de dar continuidade ao repasse baseados na nova realidade que se apresenta e que foi acordado com a diretoria do CONSEPRO. Conforme acordado, o município fará a cedência de um estagiário ao CONSEPRO que atuará junto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

Delegacia de Polícia. A diminuição do valor da subvenção se dá em razão da diminuição de efetivo de policiais militares e em virtude da cedência do estagiário.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria